

DATA: 22/04/09 Horário designado: 10h30

despesas de assistência médica e odontológica, de acordo com o valor estabelecido em contrato, a ser pago em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da documentação exigida, sob pena de não pagamento do valor previsto em contrato.





ANTE O EXPOSTO, acolho o pedido e declaro a diferença de reembolso do segurado de R\$ 1.000,00 (mil reais).
RESPLANDES NUNES, ora réu (pagador), em nome de R\$ 100,00 (centavos), acrescido de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, art. 269, I, do Código de Processo Civil, em razão da sucumbência, vez que no primeiro grau de jurisdição, os advokatícios (Lei nº 9.099/95, art. 13, § 1º) são devidos. Com o trânsito em julgado, em nome de R\$ 100,00 (centavos).
Antonio Oliveira, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões.

ENCERRAMENTO: Nada mais ...
... função ...

Advogado(a):

Advogado(a): Adilson R. M.

SEGURO. O valor devido ao pagamento da
s supracitada, a ser cobrada por **ADÃO**
Itocema, no valor de **dois e vinte e seis**
equivalente a **dois mil e sessenta e seis**
tempo de **dois** meses, a ser pago
solvendo-se em **dois** prestações
denominadas de **mensalidades** e honorários
com o valor de **dois mil e sessenta e seis**
esse do valor de **dois mil e sessenta e seis**
mês.

da Santos Silva.

(a):